

DECRETO Nº 179/2023

DATA: 19.09.2023

SÚMULA: Concede Gratificação a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei nº 2107/2023, de 20/01/2023.

DECRETA:

Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.09.2023, para a servidora Sra. Anna Paula Tigre Rufino, portadora do CPF nº 013.593.021-90 e Cédula de Identidade RG nº 14.783.171-4, expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada no Departamento Municipal de Saúde, percebendo o valor de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, por desenvolver a função adicional de Coordenadora de Enfermagem do PA, sendo responsável técnica pelo serviço de enfermagem com declaração emitida pelo COREN/PR, conforme resolução COFEN nº 509/2016, executar o dimensionamento do quadro de enfermagem, realizar escalas de trabalho e escala de atividades diárias, conforme resolução COFEN nº 543/2017, organizar e controlar o fornecimento de oxigênio para uso domiciliar, coordenar as supervisões de enfermagem a fim de colaborar em suas decisões, realizar avaliação de desempenho anualmente da sua equipe de supervisores de enfermagem, sendo atribuições de baixa complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso I do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

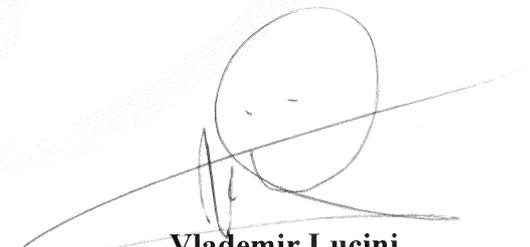
Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2023, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 063/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dia do mês de setembro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Vlademir Lucini,
Resp. pelo Depto. de Administração.